



UNIBANK2U INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ nº 48.684.346/0001-82
NIRE 3.530.063.023-8
("Companhia")

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2024**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16h30h, na modalidade digital, via sistema eletrônico na plataforma digital *Google Meeting*, nos termos da Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN 81"), considerando, para efeitos legais, como realizada na sede da Companhia, localizada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 4º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901.

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado na Central de Balanços - CB do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 26 de setembro de 2024.

PRESENCAS: Compareceu, à Assembleia Geral Extraordinária, o acionista representante de 100% do capital votante, conforme assinatura constante do Livro de Presenças de Acionistas da Companhia.

MESA: Presidente: Adelson Severino Chagas; Secretário: Felipe de Almeida Norberto.

ORDEM DO DIA: a) deliberar sobre a alteração do artigo 23, Caput e Parágrafo Primeiro, bem como a inclusão do Parágrafo Segundo do Estatuto Social em conformidade com o artigo 143 da Lei 6404/76; b) deliberar sobre a alteração do artigo 24, Parágrafo Único, para ampliar o prazo para realização de novas eleições em caso de vacância de cargos da diretoria executiva; e c) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações mencionadas nas alíneas anteriores.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, discutiram e aprovaram:

a) a alteração do artigo 23, Caput e Parágrafo Primeiro, bem como a inclusão do Parágrafo Segundo do Estatuto Social em conformidade com o artigo 143 da Lei 6404/76;

b) a alteração do artigo 24, Parágrafo Único, para ampliar o prazo para realização de novas eleições em caso de vacância de cargos da diretoria executiva; e

c) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações mencionadas nas alíneas anteriores, que passará a vigorar com a redação constante no **Anexo I** da presente ata.



Unimed Participações S.A.
www.unimedparticipacoes.com.br
Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - 6º Andar
01410-901 Cerqueira César, São Paulo - SP





ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Adelson Severino Chagas, Presidente; e Felipe de Almeida Norberto, Secretário. Acionista presente: Unimed Participações S.A., representada pela Sra. Vanessa de Oliveira.

[Foram atendidos todos os requisitos para a realização da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, especialmente os previstos na IN 81 do Departamento de Registro Empresarial e Integração, com relação ao formato digital]

São Paulo, 08 de outubro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:
Adelson Chagas
61622421E0454FC
Adelson Severino Chagas
Presidente

DocuSigned by:
Felipe de Almeida Norberto
B8D17708EEB7647D
Felipe de Almeida Norberto
Secretário

ANEXO I

“ESTATUTO SOCIAL

UNIBANK2U INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ/ME nº 48.684.346/0001-82

NIRE 35300630238

(“Companhia”)

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Artigo 1º A **UNIBANK2U INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade por ações, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Artigo 2º A Companhia tem sua sede e foro na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 4º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.684.346/0001-82, podendo, por deliberação da Diretoria Executiva, em reunião, independentemente de alteração deste Estatuto Social, abrir, manter e extinguir filiais ou outras dependências em qualquer parte do País.

Artigo 3º A Companhia tem por objeto social: **i)** compra e venda e locação de maquinas; **ii)** intermediação de negócios em geral; **iii)** exploração da atividade de instituidor de arranjo de pagamento, criando regras e procedimentos que disciplinam a prestação de serviço de pagamento; **iv)** exploração de instituição de pagamento: a) disponibilizando serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento; b) executando ou facilitando a instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a conta de pagamento; c) gerindo conta de pagamento; d) emitindo instrumento de pagamento; e) executando remessa de fundos; e f) convertendo moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica; v) serviços em geral na área de meios eletrônicos de pagamento; **vi)** exploração da atividade de subcredenciadora, credenciando a aceitação de instrumento de pagamento, na qualidade de participante de arranjo de pagamento que habilita usuário final receptor para a aceitação de instrumento de pagamento, sem participar do processo de liquidação das transações de pagamento como credor perante o

DS
AC

DS
FN

- (i) alterações do Estatuto Social para mudança:
 - a. de objeto social (que não a inclusão de atividades correlatas, sinérgicas ou complementares);
 - b. da composição da administração da Companhia; ou
 - c. do sistema de distribuição de dividendos e/ou lucros prevista no Estatuto Social, que alterem a distribuição dos Dividendos de Pagamento.
- (ii) realização de permuta ou dação em pagamento mediante emissão e/ou utilização de ações ou direito das ações da Companhia, e/ou de quaisquer valores mobiliários que possam ser convertidos em ações ou que deem ao titular direito de ações da Companhia;
- (iii) aprovação de grupamento, desdobramento, bonificação, conversão, resgate, reembolso, amortização ou recompra de ações ou direito das ações ou de quaisquer valores mobiliários que possam ser convertidos em ações ou que deem ao titular direito de ações da Companhia;
- (iv) aprovação de formação ou participação em grupo de sociedades (art. 265 da Lei das Sociedades Anônimas) ou consórcios;
- (v) aprovação de dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, atos voluntários de reorganização, falência, liquidação ou extinção, bem como eleição e destituição de liquidantes e aprovação das contas dos liquidantes, desde que eventuais vetos relativos a tais eventos sejam justificados;
- (vi) aprovação aumento (com ou sem direito de preferência e/ou com ou sem emissão de novas ações) ou a redução do capital social da Companhia;
- (vii) aprovação de criação, alteração ou extinção de qualquer reserva estatutária, capitalização de reservas (que não observem o disposto no art. 202 (dividendos obrigatórios) da Lei das S.A) ou a criação de provisões que não sejam obrigatórias por lei ou pelos princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil;
- (viii) aprovação de liquidação, venda, transferência, alienação, hipoteca ou criação de quaisquer ônus ou encargos de qualquer patrimônio intelectual (incluindo, mas não se limitando a, códigos fonte, propriedade

DS
AC

DS
FN

intelectual, modelo de negócio) da Companhia em montante igual ou superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

- (ix) aprovação das demais matérias que lhe sejam atribuídas em Lei ou neste Estatuto Social.

Parágrafo Único As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto favorável de acionistas que representem a maioria do capital, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social.

IV – ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Gerais

Artigo 13 A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, que deverá atuar de acordo com as diretrizes do Conselho de Administração, com os termos e condições contidas neste Estatuto Social e nas políticas da Companhia que venham a ser adotadas, bem como em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 14 O Conselho de Administração é composto por 3 (três) membros efetivos, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, cujos mandatos serão unificados e terão a duração de 2 (dois) anos, contados da data de eleição, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1 Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, devendo permanecer em exercício nos respectivos cargos até a investidura de seus sucessores.

Parágrafo 2 Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação e caráter ilibados como exigido pela Lei das Sociedades por Ações ou por outra Lei aplicável.

Parágrafo 3 No caso de impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, por mais de 60 (sessenta) dias, uma assembleia geral deverá ser convocada para eleição de um novo conselheiro.

DS
AC

DS
FN

UNION
OF
INDIA

Artigo 15 O Conselho de Administração elegerá, entre seus membros, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo 1 Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, as funções do Presidente serão exercidas pelo Vice-Presidente, cabendo ao Presidente da reunião indicar o secretário.

Parágrafo 2 O Presidente do Conselho de Administração terá voto de minerva em caso de impasse nos conclaves do Conselho de Administração.

Artigo 16 O Conselho de Administração deverá realizar reuniões na hora e local conforme determinado pelo Conselho de Administração. O Conselho de Administração deverá se reunir ordinariamente ao menos uma vez por bimestre, nas datas e horários que forem estabelecidos pelos membros do Conselho de Administração na primeira reunião de cada ano, e extraordinariamente sempre que necessário às atividades da Companhia. Pelo menos 8 (oito) dias antes de qualquer reunião ordinária do Conselho de Administração, o Conselheiro que tiver convocado a reunião deverá entregar a todos os membros do Conselho de Administração a respectiva ordem do dia e os respectivos documentos e materiais de suporte então preparados e disponíveis para fundamentar as deliberações.

Parágrafo 1 O aviso de convocação para reuniões do Conselho de Administração especificará o local, a data e o horário da reunião, as informações de contato relevantes para participação remota, e informará a ordem do dia detalhada e anexará qualquer documento preparado pela Companhia antes da reunião que dê suporte a qualquer deliberação, e toda documentação necessária relacionada à mesma, devendo os membros da Diretoria Executiva colaborar com a produção e distribuição de tais documentos de suporte, na medida em que razoavelmente necessários às deliberações em questão. Além disso, nenhuma deliberação deverá ser tomada sobre qualquer matéria que não esteja expressamente incluída na ordem do dia, como indicado no edital de convocação, sob pena de ser considerada nula, exceto para as deliberações aprovadas pela unanimidade de votos dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 2 Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

^{DS}
AC

^{DS}
FN

- (v) fixar os honorários individuais dos membros da Diretoria Executiva e a alocação da remuneração entre eles;
- (vi) análise e proposição aos acionistas sobre aquisição ou disposição, inclusive por meio de fusão, incorporação, cisão ou qualquer mecanismo de reorganização societária, de qualquer participação societária em outra sociedade, inclusive em sociedades nas quais a Companhia já seja titular de participação societária, direta ou indiretamente;
- (vii) aquisição de ações para tesouraria, exceto se para fazer frente a opção de aquisição de ações outorgadas a administradores e colaboradores da Companhia;
- (viii) aprovação de qualquer transação com partes relacionadas da Companhia, exceto por negócios e operações: (a) cujo valor envolvido seja igual ou inferior a 5% (cinco por cento) do faturamento da Sociedade do último exercício encerrado ou, no máximo, R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), individualmente ou no agregado em uma série de transações, dentro de um mesmo período de 12 (doze) meses; ou (b) envolvendo exclusivamente a Companhia e uma sociedade controlada da Companhia ("Controlada"), ou entre Controladas, desde que seja praticado valor igual ou inferior a 10% (dez por cento) do faturamento da Sociedade do último exercício encerrado ou, no máximo, R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); e
- (ix) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e fixar suas atribuições.

Artigo 20 É vedado ao administrador intervir em qualquer operação social em que o Acionista, ou os membros do Conselho de Administração por ele indicados, estiver em conflito de interesses com a Companhia, ou sujeitar-se a benefício particular, na forma do artigo 115 ou 156, da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 21 Todos os membros do Conselho de Administração terão o direito de serem reembolsados pela Companhia de qualquer despesa razoável com viagens, desde que decorrentes do desempenho de suas atividades e funções e comprovadas mediante a apresentação de recibos e notas fiscais.

Artigo 22 Os membros do Conselho de Administração não farão jus a qualquer remuneração, compensação ou pagamento pelo desempenho de suas funções enquanto conselheiros.

DS
AC

DS
FN

02/01/24

Seção II – Diretoria Executiva

Artigo 23 A Diretoria Executiva será composta por, no mínimo, 01 (um) diretor e, no máximo, 03 (três) diretores, sendo os diretores eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, para servir durante um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro A Companhia será representada e obrigar-se-á única e exclusivamente: i) pela assinatura conjunta de 02 (dois) diretores; ii) pela assinatura conjunta 1 (um) diretor e 1 (um) procurador; iii) pela assinatura conjunta de 02 (dois) procuradores. As procurações deverão conter a descrição completa dos poderes conferidos, os quais poderão abranger todo e qualquer ato, inclusive os de natureza bancária.

Parágrafo Segundo Excepcionalmente, se a Diretoria Executiva da Companhia estiver constituída por apenas um Diretor, a Companhia poderá ser representada por este Diretor, única e exclusivamente, para outorga de procurações.

Parágrafo Terceiro Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma deliberado em Reunião do Conselho de Administração.

Artigo 24 No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos diretores, superior a 30 (trinta) dias, o Conselho de Administração da Companhia indicará o substituto interino de tal diretor em até 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único No caso de vacância de qualquer cargo de diretor, um novo membro deve ser eleito pela próxima Reunião do Conselho de Administração, que deverá ocorrer no máximo 90 (noventa) dias após tal vacância. Para os fins deste artigo, ocorre a vacância por destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 25 As procurações terão prazo de validade determinado, com exceção daquelas para fins judiciais, podendo qualquer procuração ser revogada a qualquer

^{DS}
AC

^{DS}
FN



tempo. As procurações deverão conter a descrição completa dos poderes conferidos, os quais poderão abranger todo e qualquer ato, inclusive os de natureza bancária.

Artigo 26 São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por diretores, procuradores ou funcionários, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos a prestação de fiança, aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social ou contrários ao disposto neste Estatuto Social.

Artigo 27 Compete à diretoria executiva, na forma prevista neste Estatuto Social, a gestão dos negócios sociais em geral, e a prática de todos os atos de administração, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social da Companhia, executando e fazendo executar as deliberações da assembleia geral e do Conselho de Administração, cabendo principalmente:

(i) dirigir todas as atividades da Companhia, imprimindo-lhes as diretrizes traçadas pela assembleia geral da Companhia e pelos demais órgãos mencionados neste Estatuto Social, se necessário, adequando-as à consecução dos seus objetivos, além de fazer cumprir o Estatuto Social;

(ii) elaborar e propor o planejamento estratégico e orçamento anual geral da Companhia, e acompanhar sua execução;

(iii) elaborar e apresentar as demonstrações financeiras legalmente exigidas;

(iv) aprovar os planos, os programas, as normas gerais, as diretrizes gerenciais e as políticas internas de administração e de controle, no interesse do desenvolvimento da Companhia, observada a legislação pertinente e as orientações estabelecidas no âmbito da Companhia;

(v) autorizar o pagamento ou o crédito aos acionistas de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, obedecidas as formalidades fixadas nestes Estatuto Social; e

(vi) realizar compra e venda de ações de emissão da própria Companhia, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

V - CONSELHO FISCAL

Artigo 28 O Conselho Fiscal da Companhia, com atribuições e poderes que a lei lhe confere, é composto de 3 (três) membros titulares e suplentes de igual número,

^{DS}
AC

^{DS}
FN

ATA
DE
REUNIAO

Parágrafo Único Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia pode, até os limites legais, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

VII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 32 A Companhia não pode dissolver-se ou entrar em liquidação, salvo nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger, além do(s) liquidante(s), os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 34 Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias decorrentes deste Estatuto Social, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.”

São Paulo, 08 de outubro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:

Adelson Chagas

Adelson Severino Chagas
Presidente

DocuSigned by:

Felipe de Almeida Norberto

Felipe de Almeida Norberto
Secretário



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 13088B55AB654DC389058CAF5F731737
 Assunto: Complete com o DocuSign: 20241008 - Ata AGE - Estatuto - JUCESP
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 15
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Unimed Participações - Governança Corporativa, RI
 AL MINISTRO ROCHA AZEVEDO 366
 SP, 01410-901
 ri@unimedparticipacoes.com.br
 Endereço IP: 130.41.92.53

Rastreamento de registros

Status: Original
 25/10/2024 | 12:24

Portador: Unimed Participações - Governança Corporativa, RI
 ri@unimedparticipacoes.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Adelson Chagas
 adelson.chagas@unimedparticipacoes.com.br
 Presidente
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Adelson Chagas
 81C23A71F04F4F7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.143.112.42
 Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 25/10/2024 | 12:27
 Reenviado: 25/10/2024 | 13:31
 Visualizado: 28/10/2024 | 08:31
 Assinado: 28/10/2024 | 08:31

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/8/2021 | 23:46
 ID: e2953e4d-a9d4-434a-8e63-7c02e8cb1ff0

Felipe de Almeida Norberto
 felipe.norberto@unimedparticipacoes.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Felipe de Almeida Norberto
 880077C9EB704D1...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 130.41.92.53

Enviado: 25/10/2024 | 12:27
 Visualizado: 25/10/2024 | 12:27
 Assinado: 25/10/2024 | 12:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 9/6/2022 | 08:35
 ID: 1554f5ce-27e3-4e79-90ce-eae9824a6a1b

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/10/2024 12:27

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope atualizado	Segurança verificada	25/10/2024 12:28
Envelope atualizado	Segurança verificada	25/10/2024 12:28
Entrega certificada	Segurança verificada	25/10/2024 12:27
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/10/2024 12:29
Concluído	Segurança verificada	28/10/2024 08:31

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO 034150449-1	NIRE 3530063023-8	NOME EMPRESARIAL UNIBANK2U INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
---------------------------------------	-----------------------------	--

DATA DA ATA 08/10/2024	TIPO DA ATA Ata de Assembléia Geral Extraordinária
----------------------------------	--

RESUMO DA ATA ORDEM DO DIA: a) deliberar sobre a alteracao do artigo 23, Caput e Paragrafo Primeiro, bem como a inclusao do Paragrafo Segundo do Estatuto Social em conformidade com o artigo 143 da Lei 6404/76; b) deliberar sobre a alteracao do artigo 24, Paragrafo Unico, para ampliar o prazo para realizacao de novas eleicoes em caso de vacancia de cargos da diretoria executiva; e c) deliberar sobre a consolidacao do Estatuto Social da Companhia, em razao das alteracoes mencionadas nas alineas anteriores.



NPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
8.684.346/0001-82	UNIBANK2U INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	26/09/2024 14:45:43	910998A375457D9139F6809133E1BB7ED824C0A6

Convocação de Assembleia Geral

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
26/09/2024	-	-	Participante-Upload

Título
Edital de Convocação - AGE 08/10/2024

Descrição
a) deliberar sobre a alteração do artigo 23, Caput e Parágrafo Primeiro, bem como a inclusão do Parágrafo Segundo do Estatuto Social em conformidade com o artigo 143 da Lei 6404/76; b) deliberar sobre a alteração do artigo 24, Parágrafo Único, para amplia

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
------	----------	-----------------	--------	----------------

UNIBANK2U INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA:48684346000182	8.684.34C/00C1.92	26/09/2024 14:45:43	Participante	Certificado Digital
--	-------------------	---------------------	--------------	---------------------

UNIBANK2U INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ nº 48.684.346/0001-82
NIRE 3.530.063.023-8
("Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2024

PRESEÇA DE ACIONISTAS

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16h30h, na modalidade digital, via sistema eletrônico na plataforma digital *Google Meeting*, nos termos da Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN 81"), considerando, para efeitos legais, como realizada na sede da Companhia.

Compareceu, à Assembleia Geral Extraordinária, a acionista representante de 100% do capital votante, a saber:

CNPJ/ME	ACIONISTAS	REPRESENTANTE	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO
27.569.369/0001-76	UNIMED PARTICIPAÇÕES S.A.	Vanessa de Oliveira	100,0%
TOTAL			100,0%

São Paulo, 08 de outubro de 2024.

[Foram atendidos todos os requisitos para a realização da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, especialmente os previstos na IN 81 do Departamento de Registro Empresarial e Integração, com relação ao formato digital]

Mesa:

DocuSigned by:
Adelson Chagas
Adelson Severino Chagas
Presidente

DocuSigned by:
Felipe de Almeida Norberto
Felipe de Almeida Norberto
Secretário

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 13088B55AB654DC38905E90AFBF731737

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: 20241008 - Ata AGE - Estatuto - JUCESP

Envelope fonte:

Documentar páginas: 15

Assinaturas: 6

Certificar páginas: 5

Rubrica: 24

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Unimed Participações - Governança Corporativa, RI

AL MINISTRO ROCHA AZEVEDO 366

SP, 01410-901

ri@unimedparticipacoes.com.br

Endereço IP: 130.41.92.53

Rastreamento de registros

Status: Original

25/10/2024 | 12:24

Portador: Unimed Participações - Governança

Corporativa, RI

ri@unimedparticipacoes.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Adelson Chagas

adelson.chagas@unimedparticipacoes.com.br

Presidente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

AssinaturaDocuSigned by:
Adelson Chagas
61C23A71F04F4F7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.143.112.42

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 25/10/2024 | 12:27

Reenviado: 25/10/2024 | 13:31

Visualizado: 28/10/2024 | 08:31

Assinado: 28/10/2024 | 08:31

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/8/2021 | 23:46

ID: e2953e4d-a9d4-434a-8e63-7c02e8cb1ff0

Felipe de Almeida Norberto

felipe.norberto@unimedparticipacoes.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Felipe de Almeida Norberto
880077C9EB704D1...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 130.41.92.53

Enviado: 25/10/2024 | 12:27

Visualizado: 25/10/2024 | 12:27

Assinado: 25/10/2024 | 12:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 9/6/2022 | 08:35

ID: 1554f5ce-27e3-4e79-90ce-eae9824a6a1b

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/10/2024 12:27

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope atualizado	Segurança verificada	25/10/2024 12:28
Envelope atualizado	Segurança verificada	25/10/2024 12:28
Entrega certificada	Segurança verificada	25/10/2024 12:27
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/10/2024 12:29
Concluído	Segurança verificada	28/10/2024 08:31

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		